



PL nº 283/2020

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 283/2020.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Alessandro Guedes, que “dispõe sobre a concessão de auxílio emergencial aos trabalhadores do Transporte Escolar Autônomo que desenvolvem seus trabalhos na Rede Municipal de Ensino do Município de São Paulo, durante a pandemia de COVID-19”.

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, “o projeto de lei tem o condão de garantir neste momento nacional e mundial de grave pandemia causada pelo vírus COVID 19, medidas de prevenção e proteção do emprego dos trabalhadores do Transporte Escolar Autônomo na Cidade de São Paulo”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura. Contudo, apresentou um substitutivo visando adequar o texto à técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

De acordo com o projeto e já considerando o substitutivo proposto pela CCJLP, o Executivo, por meio da Secretaria de Promoção e Assistência Social, deverá garantir - aos motoristas do transporte escolar autônomo cujos trabalhos sejam desenvolvidos na rede municipal de ensino de São Paulo - a concessão de um auxílio emergencial de remuneração similar ao auxílio de 50% que o governo está fornecendo neste período da Pandemia de COVID-19 aos trabalhadores do TEG (Transporte Escola Gratuito), de acordo com a Portaria Conjunta SMT/SME nº 003, de 27 de abril de 2020.

Ademais, há também a previsão de que o Poder Executivo, durante o período em que conceder este auxílio, poderá requisitar os veículos do Programa de Transporte Escolar Autônomo beneficiados pela medida prevista nesta Lei para atendimento de serviços relacionados à situação de emergência no Município de São Paulo.

A Comissão de Administração Pública destaca o interesse público do projeto, uma vez que faz com que o Poder Público volte sua atenção também a esta parcela de trabalhadores atingida pelas consequências nefastas da crise da pandemia covid-19. Assim, **favorável** é o parecer, **nos moldes do substitutivo apresentado pela CCJLP**.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, ressalta que o projeto é oportuno e meritório. O contexto de incertezas e dificuldades trazido pela atual crise deixou trabalhadores em situação de muita preocupação. Considerando a importância do transporte escolar e o objetivo de auxiliar estes profissionais no enfrentamento de dificuldades advindas da pandemia, **favorável**, portanto, é o parecer, na forma do **substitutivo apresentado pela CCJLP**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. **Favorável**, portanto, é o parecer, **nos termos do substitutivo apresentado**.

Sala das Comissões Reunidas,



PL nº 283/2020

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Zé Turin

Alfredinho

Edir Sales

Aurélio Nomura

Fernando Holiday

Daniel Annenberg

Gilson Barreto

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Patrícia Bezerra

André Santos

Juliana Cardoso

Celso Giannazi

Milton Ferreira

Gilberto Natalini

Noemi Nonato



PL nº 283/2020

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Antônio Donato

Adriana Ramalho

Ricardo Nunes

Aflilio Francisco

Ricardo Teixeira

Isac Felix

Rodrigo Goulart

Ota

Soninha Francine